IKHON TECNOLOGIA

GUIA FORA

Informamos que neste documento, durante o "Tratamento Arquivístico de Organização e Digitalização", identificou-se a(s) seguinte(s) ocorrência(s):

Processo/Documento:
Decreto 224, de 20 de Outubro 99

- [ ] Ausência de folhas de processos/documentos.
- [ ] Processo/Documento com carimbo e sem numeração de folhas ou peças.
- [ ] Processo/Documento sem carimbo, sem assinatura e com número de folhas ou peças.
- [ ] Processo/Documento sem carimbo de numeração de folhas ou peças.
- [ ] Documentos, desenhos técnicos e plantas em tamanho A1 e A0, não digitalizados.
- [ ] Processo/Documento com carimbo e sem numeração de folhas sem assinatura.

Observações:
Jornal não digitalizado.

Elaborado por/Data:
07/06/16

Just. 24.08/99

RECEBIDO NO DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 11/08/99
ASSINATURA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do vereador Parimé Brasil

PROJETO DE DECRETO N.º 10/ DE 30 DE JUNHO DE 1999.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE POST - MORTEM AO PROFESSOR CARLO CASADIO.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense, Post- Mortem, ao professor Carlo Casadio pelos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar - se - á no Plenário " Estácio Pereira de Melo".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

" PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO" Boa Vista - RR, 30 DE JUNHO DE 1999.

Parimé Brasil
vereador

DRa Denise
A Depto de apoio
Legislativo
Em: 30/06/99

Sônia Ma. Bacelar Ferreira
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA:

Carlo Casadio chega ao então Território do Rio Branco, no ano de 1960: sonhador, sai a procura de ouro e diamante percorrendo as mais diversas regiões do hoje estado de Roraima. Em 1963 casa - se, constituindo família e fixando residência em Boa Vista. Em 1964 iniciou seu magistério no ginásio Euclides da Cunha, profissão que abraçou com paixão, lecionando , também na escola do Calungá , sendo inclusive Diretor da Escola Gonçalves Dias , e muitas outras escolas, retornando a Escola Euclides da Cunha, onde se aposentou em 1993.

Visionário, buscou no hoje Bairro Jockey Club, o lugar para lazer e produção implantando seu sítio, como um dos pioneiros da conquista do " então lavrado", emprestando inclusive seu " apelido" ao sítio, denominando - o de " Sitio Caracara ".

Por estas razões e por achar justa a homenagem é que proponho a mudança da Av. Dos Amores para Av. Carlo Casadio, e o Título de Cidadão Boavistense ao ilustre Professor.

Anexo: matéria publicada no jornal Folha de Boa Vista.

Boa Vista, (RR) 30 de junho 1999.

PARIMÉ BRASIL
vereador

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 24 / 12 / 99

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N ° 010 DE 30 DE JUNHO DE 1.999

RELATOR: Ver: NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO

RELATÓRIO

Ao avocar para emitir parecer, quanto ao Projeto de Decreto Legislativo n ° 010 de 30 de Junho de 1999, que **" Dispõe Sobre Concessão de Título de Cidadão Boavistense Post – Mortem ao Professor CARLOS CASADIO"** Opino Favoravelmente, visto que não contraria o Regimento Interno, nem a Constituição Federal.

É o Parecer.

NATANAEL NASCIMENTO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

Parecer : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N ° 010 DE 30 DE JUNHO DE 1999

"Dispõe Sobre Concessão de Título de Cidadão Boavistense Post – Mortem ao Professor CARLOS CASADIO".

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, Adota e Recomenda o Parecer do Relator ao Projeto de Decreto Legislativo n ° 010 de 30 de Junho de 1.999.

NATANAEL NASCIMENTO
Presidente

EUGÊNIA GALUCY
Secretária

OTONIEL FERREIRA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
ATA

Aos vinte e cinco dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, às nove horas, na Sala das Comissões, desta Casa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Vereador NATANAEL NASCIMENTO, Secretária Vereadora EUGÊNIA GLAUCY e o Membro Vereador OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, para apresentarem o Parecer do Relator Vereador NATANAEL NASCIMENTO, dado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 010 de 30 de Junho de 1.999. **"Dispõe Sobre Concessão de Título de Cidadão Boavistense Post – Mortem Professor CARLOS CASADIO"**. Aberto os trabalhos o Senhor Presidente determinou à Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em Votação a matéria, tendo recebido Parecer Favorável. Nada mais a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual EUGÊNIA GLAUCY, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 25 de Agosto de 1.999

NATANAEL NASCIMENTO
Presidente

EUGÊNIA GLAUCY
Secretária

OTONIEL FERREIRA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA DE DE 1999

PROJETO DE DECRETO Nº 010, DE 30 DE JUNHO DE 1999

EMENTA: CONCEDE TITULO DE CODADÃO BOAVISTENSE POST-MORTEM AO PROFESSOR CARLOS CASADIO

AUTOR: PARIMÉ BRASIL

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	Sim	
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT		
03 - BRAZ BENHCK	PPB	Sim	
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB	Sim	
05 - ILKA MALLA	PMDB	Sim	
06 - JADER LINHARES	PPB	Sim	
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB	Sim	
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB	Sim	
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB	Sim	
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PFL		
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PPB		
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB	Sim	
13 - OTÍLIA PINTO	PTB	Sim	
14 – PARIMÉ BRASIL	PSDB	Sim	
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB		
16 - TERESA CRISTINA PAIM		Sim	
17 – VANTAN PRAXEDES	PPB	Sim	
	TOTAL	13	00

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Ofício n 018/99 – DAL

Boa Vista – RR, 27 de dezembro de 1999.

Senhor Diretor,

Cumprimentando Vossa Senhoria, solicitamos que seja publicados no Diário Oficial do Município, os Decretos Legislativos nºs 224, de 20 de outubro de 1999, o qual dispõe sobre: Concede Título de Cidadão Boavistense Post-Mortem ao Professor Carlo Casadio e 227, de 17 de novembro de 1999, o qual dispõe sobre: Concede Título de Cidadão Boavistense ao Artista Plástico e Publicitário Sr. Epitácio César
Na oportunidade, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Sônia Bacelar
Presidente

Ilustríssimo Senhor
RUI FIGUEIREDO
MD. Assessor de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista
N E S T A/

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 224, DE 20 DE OUTUBRO DE 1999.

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE POST-MORTEM AO PROFESSOR CARLO CASADIO".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela sanciona o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense, Post-Mortem, ao Professor **CARLO CASADIO,** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário "Estácio Pereira de Melo".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista RR, 20 de outubro de 1999.

Sônia Bacelar
Presidente